



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 079 /19

Processo Administrativo: PMC.2017.00043017-26

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial nº 113/18

Termo de Contrato nº 58/18

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições preparadas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P. S. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.898/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2019, conforme informado no documento SEI nº 1592369.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 2.228.999,60 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 1492538 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 091100.09110.08.122.3004.4030 339030 01.510000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 111.449,98 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de julho de 2019

ELAINE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

P. S. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

Representante Legal: *Vagner Antonio Paula*

RG nº *17.530.762-5*

CPF nº *129.256.468-75*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00043017-26

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/18

Contratante: Município de Campinas

Contratada: P. S. Serviços de Alimentação Eireli

Termo de Contrato nº 58/18

Termo de Aditamento nº 079/19

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições preparadas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de julho de 2019

8

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Danilo Vieira Lopes

Cargo: Diretor

CPF: 102.469.138-19 RG: 14.281.673-5

Data de Nascimento: 09/11/1961

Endereço residencial completo: AV. João Batista Morato do Couto 1053

E-mail institucional: danilo.lopes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: danilo@globa.com

Telefone(s): 19.37462980 e 19.996014541

Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1

Data de Nascimento: 12/07/1980

Endereço residencial: Rua Adistides de Godoy, 111 – DIC IV

e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: elianejocelaine@gmail.com

Telefone(s): (19) 2116.0275

Assinatura: [Assinatura]

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela CONTRATADA:

Nome: Vagner Antonio Paulo

Cargo: Proprietário

CPF: 129.256.460-75 RG:

Data de Nascimento: 05/06/1969

Endereço residencial completo: Professora Dulcine Hoppe 313 Santo Antonio

E-mail institucional: licitacao@puosaborsbo.com.br

E-mail pessoal: vagner@grupopessoal.com.br

Telefone(s): 995847479

Assinatura: [Assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.